



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Pato Branco

Portaria nº 256 de 22 de junho de 2017

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PATO BRANCO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, nomeado pela Portaria nº 0893, de 08 de maio de 2017, do Reitor da UTFPR, no uso das competências conferidas à função pela Portaria Institucional nº 1783, de 07 de outubro de 2016;

considerando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, assim como o contido no artigo nº 31 da IN nº 02/2008;

considerando o memorando nº 19/2017, de 19/06/2017, do Diretor de Planejamento de Planejamento e Administração,

**RESOLVE**

I - designar os servidores **TANIA MARA ROMANINI**, matrícula SIAPE nº 0393843 e **JONAS ALDEMIR BOIARSKI**, matrícula SIAPE nº 1773024, ocupantes do cargo efetivo de Assistente em Administração, como Gestor de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2015, celebrado com a empresa Prato Certo Alimentação e Nutrição Eireli, CNPJ nº 17.015.396/0001-43, cujo objeto é o fornecimento de refeições preparadas e servidas nas dependências do Restaurante Universitário do Câmpus Pato Branco da UTFPR;

II - designar os servidores **CRISTOVÃO ROBERTO COLLA**, matrícula SIAPE nº 1104494 e **ROBERTO ALIBOSEK**, matrícula SIAPE nº 6393880, ocupantes do cargo efetivo de Contador, como Fiscal Administrativo, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido Contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do serviço de contratos;


III - designar o servidor **FABIO FAVARIM**, matrícula SIAPE nº 1681090, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior e **VICTOR KAINÃ CERQUEIRA DE SOUZA ALVES**, representante discente, como Fiscal Técnico, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos do objeto do referido Contrato;

IV - o Gestor, os Fiscais e seus substitutos devem observar o que dispõe especialmente o contido na IN nº 02/2008 e suas alterações posteriores, quanto aos procedimentos de fiscalização do Contrato;

V - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver;

VI - revogar a Portaria nº 187, de 10/06/2016.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Pato Branco

  
Idemir Citadin  
DIRETOR-GERAL